



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**ASSUNTO: 1º TERMO DE ADITIVO ACRESCIMO DE 25% DE ALGUNS
ITENS DO CONTRATO**

PE Nº 059/2024

CONTRATO: 20240231

CONTRATADA: PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA.

O contrato acima supracitado tem como o objetivo solicitação de **1º Termo Aditivo** para acréscimo de alguns itens de 25% do contrato 20240231, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social, sob o CNPJ/MF nº 16.775.433/0001-59, com vigência até 21 de novembro de 2025, que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS.

A justificativa para o aditivo em questão, tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, a fim de manter a continuidade ao fornecimento dos produtos, objeto do contrato, considerando que não há mais saldos dos itens contratados, os quais tiveram o maior uso em virtudes das ações realizadas e demanda expressiva de usuários assistidos nas Instituições de Acolhimentos: **ILPI, IACA, Casa de Passagem, CRAS, CREAS, CAD ÚNICO, DIRAD, DAS, HABITAÇÃO.**

Considerando que aquisição de gêneros Alimentícios é essencial para o preparo da alimentação dos usuários acolhidos nas Instituições acima descrita, lanches dos usuários do Cad Único, bem como nos SCFV de crianças, adolescentes e idosos e café administrativo dos servidores que atuam nos setores da SEMDAS. O consumo contínuo desses produtos exige reposição periódica para evitar a interrupção dos serviços, garantido que tenham os recursos necessários para os atendimentos das atividades.

Portanto, o motivo do 1º Termo Aditivo de acréscimo de 25% de alguns itens do contrato dar-se-á, afim de manter a continuidade do fornecimento de gênero alimentício, qual são objeto do contrato, considerando que não há mais saldos dos itens contratados, pois tiveram maior uso, e o saldo não serão suficientes até o final da vigência do contrato, devido à grande demanda nos atendimentos nas unidades desta mencionada secretaria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Por esse motivo, para garantir um fornecimento estável dos produtos de gênero alimentício, uma vez que estes são essenciais para assegurar um atendimento eficaz e com qualidade, conforme demonstrado, tanto as razões técnicas quanto legais, observando a viabilidade técnica e econômica do processo de licitação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e a centralização dos serviços, é de suma importância o acréscimo do quantitativo, mantendo o mesmo valor unitário, especificado no contrato celebrado com a empresa fornecedora atual

Destacamos ainda, a **Lei Orçamentária da Assistência Social – LOAS**, que implanta a Dotação Orçamentária: **1516.082451014.2.146 Bloco da Proteção Social Básica**, **1516.081221010.2.131 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, **1516.081221014.2.136 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**, **1516.082441010.2.140 Gestão de Benefícios Eventuais**, **1516.082441014.2.144 Implantação e Manutenção do Projeto de Ação Solidária “ Sopão”**, **1516.082441014.2.143 Manutenção da Casa de Passagem**, **1519.082430011.2.149 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente**, possui saldo existente para o exercício de 2025, cobrindo, portanto, a demanda desse serviço essencial.

E, assim sendo, faz-se necessário o presente aditivo de 25% de acréscimo em alguns itens do quantitativo, mantendo o mesmo valor unitário especificado no contrato celebrado com a empresa fornecedora atual, a qual vem cumprindo suas obrigações contratuais, a fim de assegurar e garantir os serviços ora contratados, uma vez que o mencionado aditivo será incorporado no referido contrato, sendo de suma importância para o melhor funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Itaituba-PA, 04 de junho de 2025


PAULA CRISTINA FARIAS MONTEIRO
Sec. Mun. De Ass. Social
Decreto 0006/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 099/2025 –GAB/SEMDAS

Itaituba, 03 de junho de 2025

**Ao Representante da Empresa
PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA**

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através do presente, indagar de Vossa Senhoria, se haverá interesse de 25% de acréscimo em alguns itens do contrato nº 20240231, PE 059/2024, através de 1º Termo de Aditivo. Tendo em vista que não há mais saldos dos itens do quantitativos.

Sendo só para o momento, subscrevo-me, com os cumprimentos de estilo

Atenciosamente,

Paula Cristina Farias Monteiro

Sec. Mun. Ass. Social

Decreto 007/2017



PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. 34.835.918/0001-72

Inscrição Estadual 15.150.962-0 Fone/Fax: 3518-1165

Travessa Treze de Maio nº 570 Bairro Centro - Itaituba-PA

TERMO DE CIENCIA E CONCORDANCIA

A Empresa **PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.835.918/0001-72, com sede na TV. Treze de Maio, nº 570, bairro Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-635, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO ILSON BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF nº: 206.478.752-68, na qualidade de Fornecedora de gêneros alimentícios, descrito no contrato nº 20240231, PE Nº 059/2024, formalizado com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA**, estou **ciente** que será necessário a elaboração do 1º **TERMO ADITIVO**, para seja garantido o acréscimo de 25% de alguns itens ao contrato em questão, garantindo a continuidade do fornecimento.

Que, em acordo com a representante legal do Fundo municipal de assistência social de Itaituba, Sra. **PAULA CRISTINA FARIAS MONTEIRO**, **concorda** em manter o valor original dos itens fornecidos, sem as devidas correções.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba- PA, 04 de junho de 2025.

PEDRO I BATISTA DA
SILVA

LTDA:34835918000172

Assinado de forma digital

por PEDRO I BATISTA DA

SILVA LTDA:34835918000172

PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA

Pará
Governo Municipal de Itaituba
Consolidado

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20240231 ADITIVO Nº 1

Pag.: 0001

Contratado : PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA

Processo de compra Pregão nº 059-2024-PE

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
010884	SAL - Marca.: SAL NOTA 10 Especificação: SAL MOÍDO E IODADO.Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante. Embalagem em plástico de polietileno com capacidade para 1 kg.	QUILO	375,00 }	2,370	888,75
101227	PEITO DE FRANGO. - Marca.: AVESPARA Especificação: PEITO DE FRANGO , APRESENTAÇÃO:INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO:COM PELE , COM OSSO 1KG	QUILO	175,00	18,440	3.227,00
Total Geral					4.115,75



PLANILHA PARA ACRÉSCIMO DE 25% DOS ITENS DO CONTRATO Nº20240231 - PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA											
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1516.082451014.2.146 Bloco da Proteção Social Básica, 1516.081221010.2.131 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), 1516.081221014.2.136 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, 1516.082441010.2.140 Gestão de Benefícios Eventuais, 1516.082441014.2.144 Implantação e Manutenção do Projeto de Ação Solidária "Sopão", 1516.082441014.2.143 Manutenção da Casa de Passagem, 1519.082430011.2.149 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente.											

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA																	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	2146	25%	2136	25%	2131	25%	2140	25%	2144	25%	2143	25%	2149	25%	TOTAL
010884	SAL	QUILO	110	27,5	20	5	20	5	1000	250	200	50	100	25	50	12,5	375
101227	PEITO DE FRANGO	QUILO	250	62,5	X	X	200	50	X	X	X	X	100	25	150	37,5	175